



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024. ANO L - EDIÇÃO Nº 100524

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA NO PROCESSO TC 06331/21, QUE DECIDIU EMITIR PARECER PELA REPROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVAS AO ANO DE 2020.

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA, Presidente Da Câmara Municipal De Cruz Do Espírito Santo, Estado Da Paraíba, no uso das atribuições que me confere o Art. 30, inciso IV, e art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, bem como Art. 26, inciso V do Regimento Interno,

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o parecer do Tribunal De Contas Do Estado Da Paraíba – Acórdão APL – TC 00569/23 – processo TC 06331/21- que reprovou as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Da Câmara Municipal De Cruz Do Espírito Santo, Estado Da Paraíba, 09 de maio de 2024.


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE